



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Câmara Municipal de Milagres
R F C F P C A O
Data: 09 / 07 / 2024
Hora: 10:45
Recepcionista

EMENTA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Agricultura Familiar do Sítio Taboquinha e Mamoeiro, em Milagres-CE, e dá outras providências.

O VEREADOR JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais especialmente o art. 150, § 1º, Inciso I do Regimento desta Casa de Leis, submete á apreciação dos vereadores da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO TABOQUINHA E MAMOEIRO - ACAFSTM**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.252/0001-08, fundada em 27/05/2008, com sede no Sítio Taboquinha, S/N, às margens da BR 116, associação de sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, que foi instituída com a finalidade principal de Defender, apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas de incentivo a agricultura familiar, conforme Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006, dentro das linhas da ação social, Educacional, Cultural e artística, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo o agricultor familiar (família, homem, mulher, criança, adolescente, e idoso) e em especial os que se encontra em situação de risco social;

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO TABOQUINHA E MAMOEIRO – ACAFSTM fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber do Poder Público Municipal incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste diploma legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para a qual foi criada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária da Agricultura Familiar do Sítio Taboquinha e Mamoeiro (ACAFSTM), inscrita no CNPJ 09.596.252/0001-08 e fundada em 27 de maio de 2008, é uma entidade sem fins lucrativos que se dedica ao apoio e desenvolvimento da agricultura familiar na região de Milagres-CE. Atuando em conformidade com a Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006, que define a agricultura familiar e estabelece diretrizes para sua promoção, a ACAFSTM desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico sustentável, geração de renda e da inclusão social no município.

A ACAFSTM tem como objetivo principal defender, apoiar e desenvolver ações e projetos que incentivem a agricultura familiar. Suas atividades abrangem uma ampla gama de áreas, incluindo assistência social, educação e cultura, saúde, inclusão social, e empreendedorismo. No campo da assistência social, a ACAFSTM promove assistência educacional, cidadania, amparo social, e defesa dos direitos sociais dos agricultores familiares e suas famílias. No campo da educação e cultura, desenvolve projetos que promovem a inclusão social e o desenvolvimento comunitário. Na área da inclusão social, trabalha na habilitação, reabilitação e integração de pessoas com deficiência à vida comunitária e ao mercado de trabalho. Finalmente, no campo do empreendedorismo, fomenta o empreendedorismo cultural, produtivo e gerador de renda, promovendo a integração dos agricultores familiares ao mercado de trabalho.

O reconhecimento de **utilidade pública municipal** é uma medida de extrema importância para fortalecer o trabalho da ACAFSTM. Esse status permitirá à associação acessar novos recursos e parcerias, além de conferir maior credibilidade às suas iniciativas. Com o reconhecimento, a ACAFSTM poderá ampliar suas ações e alcançar um número ainda maior de beneficiários, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social nas comunidades de Sítio Taboquinha, Cajui, Oitis, Serra Brava, Carnaúba, Água Vermelha e Mamoeiro. Entre os benefícios esperados, destacam-se a maior captação de recursos, a ampliação das atividades, o fortalecimento institucional, e a promoção da agricultura familiar. Esses benefícios facilitarão o acesso a convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, permitirão à ACAFSTM expandir suas ações em áreas como educação, cultura e apoio social, atribuirão maior credibilidade à associação, e contribuirão para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, promovendo a segurança alimentar e a geração de renda na região.



O estatuto da ACAFSTM destaca diversas ações e objetivos específicos que reforçam a relevância do reconhecimento de utilidade pública, incluindo a promoção de assistência social, educacional e cultural, a defesa dos direitos sociais dos agricultores familiares, o desenvolvimento de projetos que fomentem o empreendedorismo e a geração de renda, o estabelecimento de convênios com entidades governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de projetos comuns, a coleta de informações e dados sociais e culturais dos agricultores familiares, a promoção da saúde e prevenção de doenças, e o fortalecimento do associativismo e cooperativismo na região. Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação do presente projeto de lei que reconhece a Associação Comunitária da Agricultura Familiar do Sítio Taboquinha e Mamoeiro como de utilidade pública municipal. Tal reconhecimento não apenas valoriza o trabalho já realizado pela ACAFSTM, mas também impulsiona o seu potencial de impacto positivo na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Milagres-CE.

Destaca-se que a Associação Taboquinha/Mamoeiro foi a única entidade cooperativa do município de Milagres-CE contemplada na seleção do Edital de Chamada Pública 01/2021 – SDA – Seleção de Organizações da Agricultura Familiar para o Mercado, do Projeto São José III, Fase II, que visa o financiamento da cadeia produtiva de suinocultura. Durante as etapas de execução do edital, a obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal permitirá aos beneficiários um acesso ampliado a diversos equipamentos e serviços essenciais na etapa de desenvolvimento do Plano de Negócios e no pagamento dos projetos individuais aos associados envolvidos neste projeto.

Reitera-se que a Associação do Sítio Taboquinha/Mamoeiro reúne todas as condições necessárias para obter o Título de Utilidade Pública Municipal, conforme segue: 1) possui mais de um ano de fundação; 2) está com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada; 3) seus membros da diretoria fazem jus à gratuidade; 4) possui personalidade jurídica devidamente registrada em cartório; e 5) possui Ata de Fundação. Estas condições atestam a regularidade e o comprometimento da Associação com a transparência e a legalidade de suas atividades, reforçando a importância da concessão deste título para a nossa entidade.

Ressalta-se ainda que foi orientado que a Associação Taboquinha/Mamoeiro providenciasse a emissão do Título de Utilidade Pública Estadual, procedimento que está condicionado a ser realizado somente após a emissão do Título de Utilidade Pública Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

Solicitamos, portanto, aos nobres vereadores e vereadoras a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância e a relevância da ACAFSTM para a promoção da agricultura familiar e o bem-estar da comunidade local.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

Autor da Proposição